

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE201608/0399

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Tabuaço

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Divisão de Gestão e Administração do Território.

Remuneração: 2613,83

Suplemento Mensal: 194.80 EUR

Conteúdo Funcional: O constante no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como as competências cometidas à Divisão de Gestão e Administração do Território.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Preferencialmente em Engenharia Civil

Perfil: Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover; experiência no exercício de funções de cargos dirigentes; capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa; capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise e de resolução de problemas; autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; conhecimentos teórico-práticos sobre a problemática da administração regional e autárquica e sobre o funcionamento e atividade dos seus órgãos; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para os resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com objetivos gerais estabelecidos; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços.

Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

1. Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes fatores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

Aos referidos fatores será aplicada a fórmula a seguir designada, traduzida numa classificação de 0 (zero) a 20 (vinte) valores:

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional.

1.1 – Habilitações académicas – neste fator serão consideradas as habilitações mínimas exigidas como requisitos, licenciatura e outras habilitações literárias suplementares, desde que oficialmente reconhecidas, de acordo com a seguinte pontuação:

Licenciatura ou licenciatura com mestrado integrado – 18 (dezoito) valores;

Mestrado – 19 (dezanove) valores;

Doutoramento – 20 (vinte) valores.

1.2 – Formação profissional – para efeitos de avaliação deste fator ter-se-ão em conta estágios, cursos de especialização, seminários ou outras ações de formação desde que relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso.

Para avaliação deste fator, o júri considerará o número de horas em ações de formação comprovadas por certificados, diplomas ou outros documentos credíveis que indiquem expressamente o número de horas ou dias:

Sem formação: 0 (zero) valores;

Com duração indeterminada (inclui seminários, conferências e afins): 1 (um) valor cada;

Com duração igual ou inferior a doze horas: 2 (dois) valores cada;

Com duração igual ou superior a doze horas e inferior a trinta e cinco horas: 3 (três) valores cada;

Com duração igual ou superior a trinta e cinco horas: 4 (quatro) valores cada.

1.3 – Experiência profissional – neste fator será ponderado o desempenho efetivo de funções na Administração Pública:

Tempo de serviço em funções de coordenação ou chefia de serviços, mínimo (4 anos) – 10 valores;

Acresce 1 valor por cada ano completo de serviço, para além dos 4 anos em funções de coordenação ou chefia de serviços, até ao limite de 20 valores;

Acresce 2 valores por cada ano completo de serviço em lugar de chefia ou coordenação, para além dos 4 anos, até ao limite de 20 valores.

2. A entrevista profissional de seleção (EPS) terá a duração máxima de 20 minutos e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com um perfil delineado de acordo com as seguintes características, resultando a sua classificação da aplicação da seguinte expressão:

$EPS = A + B + C + D$

em que:

A – capacidade de direção;

B – capacidade de decisão;

C – capacidade de planificação;

D – capacidade de motivação.

Métodos de Selecção a Utilizar:

Sendo cada fator valorado de acordo com a seguinte pontuação:

A – Capacidade de direção: avalia a capacidade de orientar e a aptidão para manter a disciplina e fazer com que os subordinados cumpram os objetivos:

Manifesta dificuldade de orientação e de manutenção da disciplina, o que obstaculiza a concretização dos objetivos – 1 a 5 valores;

Orienta satisfatoriamente a atividade dos subordinados, mas ainda manifesta algumas dificuldades relativamente à disciplina, o que condiciona o cabal cumprimento dos objetivos – 6 a 10 valores;

Boa capacidade de orientação e manutenção da disciplina, permitindo-lhe atingir os objetivos propostos nos prazos estabelecidos – 11 a 15 valores;

Excelente capacidade de orientação e de manutenção da disciplina, permitindo-lhe um elevado grau de eficiência – 16 a 20 valores.

B – Capacidade de decisão: avalia a capacidade de formular opções e ou decisões com firmeza e convicção, prefigurando os obstáculos e dificuldades surgidos, definindo medidas para os solucionar:

Insegurança nas opções e ou decisões que toma – 1 a 5 valores;

Alguma insegurança nas decisões em situações não rotineiras – 6 a 10 valores;

Firmeza nas opções e decisões, mesmo em situações complexas, inspirando confiança – 11 a 15 valores;

Rapidez, firmeza e decisões, mesmo em situações de alto grau de complexidade e incerteza – 16 a 20 valores;

C – Capacidade de planificação: avalia a capacidade para prever e antecipar-se às necessidades futuras, estabelecer objetivos e meios de os alcançar:

Deficiência de planificação, com manifestas dificuldades na formulação de objetivos, prejudicando seriamente a obtenção dos resultados – 1 a 5 valores;

Algumas dificuldades na planificação, embora conseguindo definir razoavelmente os objetivos, conduzindo a resultados minimamente satisfatórios – 6 a 10 valores;

Planificação de notória qualidade conduzindo aos resultados esperados – 11 a 15 valores;

Elevada antevisão dos constrangimentos e oportunidades, com planificação adequada, conduzindo a excelentes resultados – 16 a 20 valores.

D – Capacidade de motivação: avalia a capacidade de estimular positivamente a atividade do grupo, suscitando a confiança necessária entre todos e criando as condições para uma boa comunicação:

Dificuldades em criar as condições mínimas que permitam obter o contributo dos subordinados para a concretização dos objetivos comuns – 1 a 5 valores;

Gera escassa mobilização e fraca participação dos subordinados – 6 a 10 valores;

Boa capacidade de motivação dos subordinados, suscitando a sua participação espontânea para a prossecução dos objetivos, gerando um bom ambiente de trabalho – 11 a 15 valores;

Liderança dinâmica e entusiasta que induz os subordinados a uma participação especialmente empenhada – 16 a 20 valores.

Para pontuação deste método, será utilizada a média aritmética simples, sendo elaborada, para cada candidato, uma "Ficha de Avaliação" onde serão expressas as classificações de cada parâmetro.

A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS) / 2$$

Sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de seleção.

Composição do Júri:

Presidente:

José Carlos Oliveira da Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço

Vogais efetivos:

Jorge Tiago Queirós da Silva Pinto e Sandra Cristina Alves Pereira da Silva Cunha, ambos Professores Auxiliares do Departamento de Engenharias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogais suplentes:

Maria Catarina dos Santos Assis, Vereadora da Câmara Municipal de Tabuaço, e Fernanda Maria Fernandes Morais da Cunha Lamas, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Tabuaço

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Tabuaço	1	Rua António José de Almeida		5120423 TABUAÇO	Viseu	Tabuaço

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisamento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 22/08/2016 – Aviso (extrato) n.º 10422/2016;

Social: Jornal de N

Apresentação de Candidaturas

Local: Município de Tabuaço, sito rua António José D' Almeida, n.º 36, 5120 - 413 Tabuaço

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formuladas no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, disponível no Gabinete dos Recursos Humanos ou diretamente no site do Município (www.cm-tabuaço.pt).

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;
- Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, a experiência profissional com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas, incluindo as datas de realização e a respetiva duração;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópias dos certificados de formação profissional;
- Declaração atualizada, emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, referindo a natureza da relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na categoria, tarefas e responsabilidades exercidas, bem como o tempo correspondente ao seu exercício;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes a apreciação do ser mérito.

Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do Município de Tabuaço ficam dispensados da apresentação da declaração supramencionada, bem como dos documentos exigidos, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais.

Em caso de dúvida assiste ao Júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura determina a sua exclusão.

O requerimento e os documentos que o devem acompanhar devem ser entregues

pessoalmente no Gabinete dos Recursos Humanos do Município de Tabuaço, sito na rua António José D' Almeida, n.º 36, 5120 – 413 Tabuaço, no período compreendido entre as 09:00 e as 12:30 horas e as 14:00 e as 17:30 horas, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção.

Contacto: 254 780 500

Data de Publicação 2016-08-23

Data Limite: 2016-09-06

Observações Gerais: Os candidatos a admitir ao procedimento concursal devem ser titulares de uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado que sejam detentores de licenciatura adequada ao cargo, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam um mínimo de 4 (quatro) anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:
